



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº181/2025 exarado no processo administrativo nº 466/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, *Caput* inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS CÂMARAS CONSERVADORA DE MEDICAÇÃO E VACINAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL (SALA DE VACINAS E FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL).**

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS CNPJ nº 30.644.818/0001-08, situada na Rua Domingos Dorivaldo Thiesen, Nº 114, Bairro: Parque da Matriz, Cachoeirinha - RS, CEP 94.950-590, no valor total de **R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para manutenção preventiva das câmaras conservadoras de medicamentos e vacinas é necessária semestralmente, conforme exigência da 4ª Coordenadoria de Saúde, de acordo com os critérios da legislação, garantindo a qualidade dos insumos evitando possíveis problemas e perda da qualidade dos medicamentos e vacinas ocasionando desperdício. Desta forma, faz-se necessário a contratação de empresa exclusiva para realizar estas manutenções, com vista a evitar que tais apresentem defeitos.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2049 – Custeio da Rede de Atenção Primária do Município
Despesa: 525 3390.39.05.00.00 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

São Vicente do Sul, 11 de junho de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL